



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2023, nº 98

Disponibilização: quinta-feira, 20 de abril de 2023

Edição Extraordinária

Publicação: segunda-feira, 24 de abril de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador João Ziraldo Maia
Presidente

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato

secbib@tre-rj.jus.br

biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO PR Nº 148, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2023.0.0000014039-0, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a designação da Juíza MONIQUE CORREA BRANDÃO DOS SANTOS MOREIRA para assumir a 032ªZE/Rio Bonito, no dia 28 de abril de 2023, em razão de vacância, conforme art. 4º, item 5 do Ato PR nº 125/2023, publicado no DJE deste Tribunal de 31/03/2023, nº 82, Seção Presidência, páginas 4 a 7;

Art. 2º - Designar o Juiz PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER para assumir a 032ª ZE/Rio Bonito, no dia 28 de abril de 2023, em razão de vacância;

Art. 3º - Designar a Juíza VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI para acumular a 161ª ZE/Bonsucesso, no período de 24 a 30 de abril de 2023, em razão de férias da Juíza ROSANA SIMEN RANGEL;

Art. 4º - Designar o Juiz VINICIUS MARCONDES DE ARAUJO para acumular a 184ª ZE/Rio das Ostras, nos dias 19, 20 e 24 de abril de 2023, em razão de afastamento nos termos da Resolução nº 33/2014 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro do Juiz HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA;

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ em Exercício

ATO PR Nº 144, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2023.0.0000014039-0,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, em razão de erro material, a designação do Juiz ENRIQUE DE NOVAIS PEREIRA FILHO para assumir a 035ªZE/São Fidélis, no dia 28 de abril de 2023, conforme art. 2º do Ato PR nº 143/2023, publicado no DJE deste Tribunal de 18/04/2023, nº 94, Seção Presidência, páginas 2 e 3;

Art. 2º - Designar o Juiz ENRIQUE DE NOVAIS SIQUEIRA FILHO para acumular a 035ª ZE/São Fidélis, no dia 28 de abril de 2023, em razão de afastamento nos termos da Resolução nº 33/2014 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro do Juiz OTÁVIO MAURO NOBRE;

Art. 3º - Designar a Juíza JULIANA KALICHSZTEIN para acumular a 079ª ZE/Duque de Caxias, no dia 24 de abril de 2023, em razão de afastamento nos termos da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 33/2014 da Juíza SIMONE DE FREITAS MARREIROS;

Art. 4º - Designar o Juiz RONALD PIETRE para acumular a 029ª ZE/Petópolis, no período de 24 a 28 de abril de 2023, em razão de afastamento nos termos da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 33/2014 do Juiz ALEXANDRE CORREA LEITE;

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(* Republicado por erro material na publicação do dia 18/04/2023)

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ em Exercício

ATO PR Nº 149, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Suspende o expediente presencial na 102ª Zona Eleitoral - Carmo.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia no imóvel que abriga a 102ª Zona Eleitoral no dia 24/04/2023;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 2023.0.000016168-0,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial na 102ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no dia 24 de abril de 2023.

Art. 2º O Cartório manterá suas atividades internas regulares em regime de trabalho remoto.

Art. 3º Os prazos processuais cíveis que se iniciem ou se completem no dia em que suspenso o atendimento ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (artigos 216 e 224, *caput* e § 1º do CPC).

Art. 4º Os prazos processuais penais que eventualmente venham a atingir o seu termo final na data mencionada no artigo 1º considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte (art. 798, *caput* e §§ 1º e 3º, c/c art. 216 do CPC).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ em Exercício

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 18/2023

Instaura o procedimento de inspeção de ciclo na 199ª Zona Eleitoral/RJ (Niterói) e designa comissão responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador João Ziraldo Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento CGE nº 2, de 22 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e de correções nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo);

CONSIDERANDO o Edital VPCRE nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, que tornou público o novo calendário para as inspeções de ciclo de 2023;

CONSIDERANDO o desempenho da Zona Eleitoral na tramitação os processos de Prestação de Contas (PCE) das Eleições 2022";

CONSIDERANDO o que consta no processo PJE nº 0000012-24.2023.2.00.0619,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de inspeção de ciclo na 186ª ZE/RJ (São João de Meriti), na modalidade semipresencial, no período de 01/05/2023 até 31/05/2023, conforme art. 7º, do Provimento CGE nº 2, de 22 de fevereiro de 2023.

Art 2º Designar os servidores e servidoras abaixo para compor a equipe de inspeção, que atuará sob a coordenação da Seção de Inspeções e Correções (SEINCO) da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral:

Susana Soares de Araujo - SEINCO

Flavia Vianna Gaspar - SEINCO

Regina Celia de Jesus Muniz- SEINCO

Barbara Nogueira Pimentel -SEDIPO

Juliana Schimidel Braecher de Oliveira - SEDIPO

Fabiana Cristina de Souza Ramos - SEDIPO

Jaqueline Monteiro Dalbon - SEDIPO

Angelica Vitoria de Souza - SESACE

Emerson Pereira Santos - SESACE
Geraldo Sousa do Nascimento - SESACE
Lia Ferraro de Souza Freitas - SESACE
Luciane Ramos Dias - SESACE
Denise da Conceicao Pereira - COACE
Erica Ferreira - COACE
Pablo dos Santos Lima de Barros - CSORI
Vinicius Teixeira Bandeira - CSORI
Gisela Dias Barbosa - SEAAZE
Ricardo Bofarull Claveria - SEAAZE
Rosa da Conceicao Pais e Silva - SEAAZE
Caroline Siqueira Pacheco - AJVPCRE
Tatiana Figueiredo Lara - AJVPCRE
Annita Saldanha Marques Carlos de Pinho - AJVPCRE
Carla da Silva Pereira Mattos - AJVPCRE
Renata Silva das Chagas - AJVPCRE
Anna Paula Oliveira Mendes - AJVPCRE
Marina Gontijo Viana Brito - AJVPCRE
Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva - AJVPCRE
Gessika Morgana Silva Santos - AJVPCRE
Gustavo Monteiro Ayres - AJVPCRE
Felipe Vieira de Carvalho - AJVPCRE
Valter Mendes Neto - AJVPCRE
Marcia da Silva Pereira - AMVPCRE
Marcia Rita Ferreira Neves- AMVPCRE

Art. 3º As atividades inerentes à inspeção virtual serão realizadas através de consultas aos sistemas SEI!, PJE 1º Grau, SADP, ELO, Título NET, Infodip, Justifica, Atena, BI Metabase, Filia e Conseg, bem como através de solicitação de informações e documentos pontuais ao Chefe de Cartório.

Art. 4º As atividades inerentes à inspeção presencial serão realizadas pela equipe de inspeção através de visita à sede do Cartório Eleitoral.

Art. 5º O endereço eletrônico seinco@tre-rj.jus.br será o canal para o recebimento de manifestações do público externo e de órgãos públicos a respeito dos serviços prestados pela 199ª Zona Eleitoral.

Art. 6º Finalizados os trabalhos de inspeção, será elaborado relatório no Sistema SinCo e realizada reunião de apresentação dos resultados, através da plataforma Google Meet, em data a ser posteriormente designada.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por: HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA - 20/04/2023 15:53:
11

PORTARIA VPCRE Nº 17/2023

Instaura o procedimento de inspeção de ciclo na 88ª Zona Eleitoral/RJ (São João de Meriti) e designa comissão responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador João Ziraldo Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento CGE nº 2, de 22 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e de correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e

nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo);

CONSIDERANDO o Edital VPCRE nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, que tornou público o novo calendário para as inspeções de ciclo de 2023;

CONSIDERANDO a dificuldade no atendimento às demandas das Coordenadorias da VPCRE ao longo do ano de 2022 pela Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta no processo PJE nº 0000011-39.2023.2.00.0619,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de inspeção de ciclo na 88ª ZE/RJ (São João de Meriti), na modalidade semipresencial, no período de 01/05/2023 até 31/05/2023, conforme art. 7º, do Provimento CGE nº 2, de 22 de fevereiro de 2023.

Art 2º Designar os servidores e servidoras abaixo para compor a equipe de inspeção, que atuará sob a coordenação da Seção de Inspeções e Correições (SEINCO) da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral:

Susana Soares de Araujo - SEINCO

Flavia Vianna Gaspar - SEINCO

Regina Celia de Jesus Muniz- SEINCO

Barbara Nogueira Pimentel -SEDIPO

Juliana Schimidel Braecher de Oliveira - SEDIPO

Fabiana Cristina de Souza Ramos - SEDIPO

Jaqueline Monteiro Dalbon - SEDIPO

Angelica Vitoria de Souza - SESACE

Emerson Pereira Santos - SESACE

Geraldo Sousa do Nascimento - SESACE

Lia Ferraro de Souza Freitas - SESACE

Luciane Ramos Dias - SESACE

Denise da Conceicao Pereira - COACE

Erica Ferreira - COACE

Pablo dos Santos Lima de Barros - CSORI

Vinicius Teixeira Bandeira - CSORI

Gisela Dias Barbosa - SEAAZE

Ricardo Bofarull Claveria - SEAAZE

Rosa da Conceicao Pais e Silva - SEAAZE

Caroline Siqueira Pacheco - AJVPCRE

Tatiana Figueiredo Lara - AJVPCRE

Annita Saldanha Marques Carlos de Pinho - AJVPCRE

Carla da Silva Pereira Mattos - AJVPCRE

Renata Silva das Chagas - AJVPCRE

Anna Paula Oliveira Mendes - AJVPCRE

Marina Gontijo Viana Brito - AJVPCRE

Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva - AJVPCRE

Gessika Morgana Silva Santos - AJVPCRE

Gustavo Monteiro Ayres - AJVPCRE

Felipe Vieira de Carvalho - AJVPCRE

Valter Mendes Neto - AJVPCRE

Marcia da Silva Pereira - AMVPCRE

Marcia Rita Ferreira Neves- AMVPCRE

Art. 3º As atividades inerentes à inspeção virtual serão realizadas através de consultas aos sistemas SEI!, PJE 1º Grau, SADP, ELO, Título NET, Infodip, Justifica, Atena, BI Metabase, Filia e Conseg, bem como através de solicitação de informações e documentos pontuais ao Chefe de Cartório.

Art. 4º As atividades inerentes à inspeção presencial serão realizadas pela equipe de inspeção através de visita à sede do Cartório Eleitoral.

Art. 5º O endereço eletrônico seinco@tre-rj.jus.br será o canal para o recebimento de manifestações do público externo e de órgãos públicos a respeito dos serviços prestados pela 88ª Zona Eleitoral.

Art. 6º Finalizados os trabalhos de inspeção, será elaborado relatório no Sistema SinCo e realizada reunião de apresentação dos resultados, através da plataforma Google Meet, em data a ser posteriormente designada.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por: HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA - 20/04/2023 15:53:00

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS